

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	Identificação	Data	Folha
		AEDA-019/REITORIA/2012	02/05/2012	1/1

Cria o Departamento de Inovação da UERJ.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em acordo com a legislação em vigor e os mandamentos universitários e considerando,

a potencialidade em Inovação existente na Universidade do Estado do Rio de Janeiro;

a necessidade de planejamento, articulação, desenvolvimento de projetos, monitoramento e transferência de tecnologia entre os vários segmentos, Sociedade, Governo e Academia,

o imperativo da Reitoria em apoiar, promover e sedimentar as ações de Inovação na UERJ e na Sociedade,

RESOLVE:

Art. 1o - criar o Departamento de Inovação da UERJ, vinculado diretamente à SR-2.

Art. 2o – indicar o Departamento de Inovação como representante da UERJ nas ações relacionadas com Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.

Art. 3o – o Departamento de Inovação da UERJ terá como atribuições promover a Inovação, articular, planejar, orientar, elaborar procedimentos, monitorar, acompanhar e disseminar a prática das ações inovadoras, a cultura de propriedade intelectual e o desenvolvimento de processos, produtos e serviços em parcerias internas e com os segmentos, nacional e internacional, de governo e sociedade.

Art. 4o – o Departamento de Inovação da UERJ terá um Diretor indicado pela SR-2 e nomeado pelo Reitor.

Art. 5o - no prazo de até 15 dias, o Diretor do Departamento de Inovação da UERJ deverá apresentar proposta de estrutura, competências e atribuições específicas para a Sub-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa como reestruturação da SR-2/UERJ, que serão editadas em Ato Executivo próprio pelo Reitor.

Artigo 6o - este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 02 de MAIO de 2012.



RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO

Reitor